



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 28 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1369 Ticket: 1369

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 43.896
Assunto: Pedido de Certidão Negativa de Débitos em nome de Antonio José Alves
Requerente: Marcio Moreira
Deferido em: 18/06/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 43.900
Assunto: Pedido de Certidão Negativa de Débitos
Requerente: Benedito Camilo de Faria
Deferido em: 18/06/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 43.955
Assunto: Pedido de Ligação de Água e Esgoto
Requerente: Maria de Lourdes Sanches Garcia
Deferido em: 27/06/2019 – (Setor Patrimonio)

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 43.984
Assunto: Pedido de Alvará para Dança de São Gonçalo
Requerente: Pe. Wilson Moreira do Couto
Deferido em: 27/06/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 43.966
Assunto: Transferência de Imóvel
Requerente: Maria Lucia de Souza Lopes
Deferido em: 27/06/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRA E OU SERVIÇOS DE: 27/06/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos determinados por ordem judicial, sendo: Depakote ER; Lantus (insulina Glargina) e rabeprazol

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa FULIARO & CIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ: 24.530.785/0001-72, situada na AV DOUTOR BIAS FORTES, 46 - CENTRO - ANDRADAS - MG com o valor total de R\$ 1.313,16 (um mil e trezentos e treze reais e dezesseis centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 27 de junho de 2019.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CPL

JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Vice- Presidente da CPL

MARISTELA LUIZ
Membro da CPL



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 28 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1369 Ticket: 1369

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 30/2019, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa FULIARO & CIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ: 24.530.785/0001-72, situada na AV DOUTOR BIAS FORTES, 46 - CENTRO - ANDRADAS - MG com o valor total de R\$ 1.313,16 (um mil e trezentos e treze reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 27 de junho de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prorrogação de Contrato nº 028/2018

Partes: Município de Albertina

MIDIÁ CASTRO VARJÃO

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços Farmacêutica.

Prazo: 1 de Julho 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Valor R\$ 2.524,25 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) por mês.

Dotações: 02.04.01.10.303.5052.4220.3190.0400-466 - 102.00

02.04.01.10.301.5039.4220.3190.1300-468 - 102.00

Data 27/06/2019.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.146, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.01.10.301.5039.4053.3190.04.00-431 Fonte 102	R\$ 7.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.13.00-432 Fonte 102	R\$ 3.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-236 Fonte 100	R\$ 24.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.14.00-527 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.07.17.512.5039.3024.4490.52-00-271 Fonte 100	R\$ 12.200,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.30.00-194 Fonte 100	R\$ 3.600,00
02.05.01.08.244.5043.4102.3350.41.00-523 Fonte 256	R\$ 17.000,00

TOTAL	R\$
	67.800,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.05.01.08.244.5044.4103.3390.32.00-540 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.339030.00-252 Fonte 100	R\$ 39.800,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.04.00-482 Fonte 102	R\$ 10.000,00
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.48.00-538 Fonte 256	R\$ 11.000,00
02.05.01.08.244.5044.4225.3390.39.00-545 Fonte 256	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 67.800,00

Art. 3º Regom-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.